



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

ERRATA Nº 003

Portaria nº005/2022

Taipu/RN, 16 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, designo **LEIA-SE** ao Srº **LUCAS LIMA DO NASCIMENTO** portadora do CPF/MF **109.256.994-46** para o cargo de **TESOUREIRO DESTA CÂMARA**, sob **LEIA-SE** ERRATA 002 a Portaria nº 004/2022 de 16 de fevereiro de 2022, autorizando-o, a movimentar todas as contas da Câmara Municipal, conjuntamente com o Srº vereador presidente **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, portador do CPF/MF **056.741.024-22** vinculado ao CNPJ: **11.982.568/0001-71** da Câmara Municipal de Taipu/RN, tendo os poderes relacionados abaixo:

- Abertura e movimentação das contas de depósito;
- Emissão de cheques
- Autorizar cobranças;
- Autorizar débitos em conta relativa a operações;
- Autorizar alterar limites de transferências;
- Autorizar alterar limites de pagamentos;
- Consultas emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar cadastramento de contas BB e outros bancos;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cadastrar, alterar, e desbloquear senhas;
- Efetuar saques em conta corrente e poupanças;
- Efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meios eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivo e outro necessário a movimentação de financeira da câmara);
- Encerrar contas de depósitos;
- Encerrar contas correntes;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos de gerenciador financeiros;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22